
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 19, DE 03 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Prorroga o Decreto Municipal 16/2021 até 13 de junho de 2021, altera medidas de combate a Covi-19 e regulamenta, no âmbito do Município de Primavera-PE, restrições a serem adotadas, observadas as peculiaridades locais, conforme autoriza o Decreto Estadual de nº 50.752, de 24 de maio de 2021, prorrogado até 13 de junho de 2021 por meio de Decreto Estadual 50.778 de 02 de Junho de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), determinando a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, desde a data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que o COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus (SRAS-coV0-2), passou a ser considerado uma pandemia;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública foi oficialmente declarado e prorrogado no âmbito do Município de PRIMAVERA, conforme Decreto Municipal nº 35/2020, devidamente homologado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, e que tais condições excepcionais de saúde pública continuam vigentes;

CONSIDERANDO que o próprio Poder Executivo do Estado de Pernambuco, através do Decreto nº 49.959/2020, prorrogou o estado de calamidade pública em todo o Estado até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que os números diários de pessoas infectadas pelo Novo Coronavírus continuam num patamar (platô) consideravelmente alto em todo o país, bem como no Estado de Pernambuco e no Município de PRIMAVERA, o que implica na necessidade de manutenção de todas as medidas especiais de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco, prorrogou o o *Decreto Estadual de nº 50.752, de 24 de maio de 2021, até 13 de junho de 2021 por meio de Decreto Estadual 50.778 de 02 de Junho de 2021*, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto nº 50.433, de 23 de abril de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco, através do Decreto nº 50.752, de 24 de MAIO de 2021, que ampliou as medidas restritivas no âmbito do Estado, relativamente as atividades sociais e econômicas;

E CONSIDERANDO, por fim, a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado as medidas descritas no Decreto Municipal 16 de 31 de Maio de 2021, em conformidade com o Decreto Estadual

50.778 de 02 de Junho de 2021, até 13 de junho de 2021.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor em vigor a partir de 06 de Junho de 2021 com vigência até 13/06/2021, em conformidade com o Governo do Estado de Pernambuco, podendo ser alterado ou prorrogado pelo período necessário, de acordo com o estágio de evolução do COVID-19, revogando-se todas as disposições em contrário.

Primavera/PE, 03 de junho de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita do Município de Primavera - PE

Publicado por:

Daniel Fernandes Soathman

Código Identificador:1C0AA458

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/06/2021. Edição 2849

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>